

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Face ao fenómeno da seca em Portugal, que se tem vindo a manifestar de forma cada vez mais preocupante nos últimos anos, foi criado em 2005 o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de junho, que estipulava diversas metas a alcançar no período entre 2012 e 2020 através de limites para o desperdício de água para cada setor, estabelecendo metas de 20% para o setor urbano, 35% para o setor agrícola e 15% para o setor industrial. Ou seja, pretendia-se alcançar uma eficiência de uso de 80%, 65% e 85% para os setores urbano, agrícola e industrial até 2020. Entre os objetivos estratégicos do PNUEA, destacavam-se a redução de perdas nos sistemas de abastecimento de água no setor urbano, a redução de perdas de água nos sistemas de regadio para o setor agrícola e a otimização do uso da água e a limitação das descargas de águas residuais para o setor industrial, prevendo um total de 87 medidas (50 para o setor urbano, 23 para o setor agrícola e 14 para o setor industrial).

O PNUEA estimava ainda que o cumprimento destas metas se poderia traduzir numa poupança de 100 milhões de m<sup>3</sup>/ano (100 hm<sup>3</sup>/ano) em 2020 e que no total do período de vigência do Programa (2012 - 2020), esse valor seria de 900 hm<sup>3</sup>, o equivalente a 17% do consumo de água anual atual.

O PNUEA foi revisto em 2012, com novas metas e com a reformulação das medidas propostas, para os setores urbano, agrícola e industrial, tendo ainda sido criada uma Comissão de Implementação e Acompanhamento (CIA) que foi constituída em finais de 2012.

Considerando que Portugal continua a ser confrontado com largos períodos de seca e com graves problemas de sustentabilidade no consumo de água, com os efeitos que todos conhecemos em vários setores, importa analisar o trabalho realizado e avaliar os objetivos alcançados com o Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água, assim como aferir junto do Governo qual a estratégia prevista em matéria de uso eficiente da água para eventual novo período de vigência.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, requerer o seguinte junto do Ministério do Ambiente e Ação Climática:

- Envio do relatório de execução do Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água e da respetiva Comissão de Implementação e acompanhamento.
- Diligências efetuadas pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca no último ano para dar cumprimento ao Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca (aprovado a 19 de julho de 2017).
- Último relatório anual de avaliação do ano hidrológico elaborado pelo Grupo de Trabalho da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca.

Palácio de São Bento, 2 de março de 2022

Deputado(a)s

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)

NELSON SILVA(PAN)